

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 105, DE 16 DE JULHO DE 1964

Abre crédito suplementar

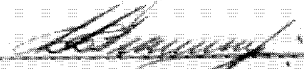
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ocorrendo o crédito suplementar de CR\$100.000,00 (cent mil cruzeiros), à dotação "3 00 3 - Livros, impressos e material de expediente", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dando, portanto, a qual o conhecimento e execução da presente lei portar-se, que a câmara e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de julho de 1.964.-

  
- Prefeito Municipal -  
Geraldo Ferreira Branco

  
- Secretário -  
Ilyneo Ribeiro Chaves